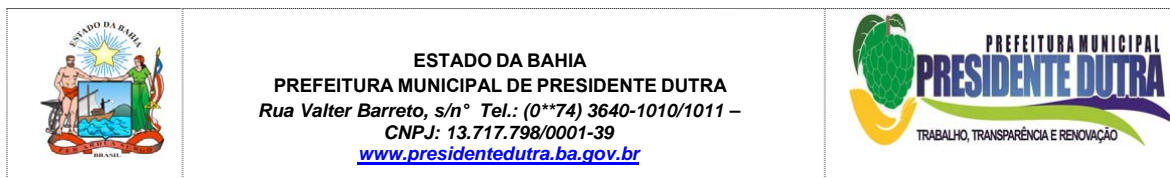




Portaria



PORTARIA 680 /2020

(Renovação de Licença Operacional)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Civil Pedro Nelson Alencar Souza Neto, CREA- BA 59241/D, contratado especificamente para avaliação do processo 004/2017 de licenciamento operacional do Empreendimento: AUTO POSTO MACHADO 5 – EPP, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental - Razão Social: EZELSON OLIVEIRA MACHADO- CNPJ: nº 04528567.0002/77– com escritório administrativo localizado na PRAÇA LIA BARRETO, nº 160, Centro, Presidente Dutra-BA;

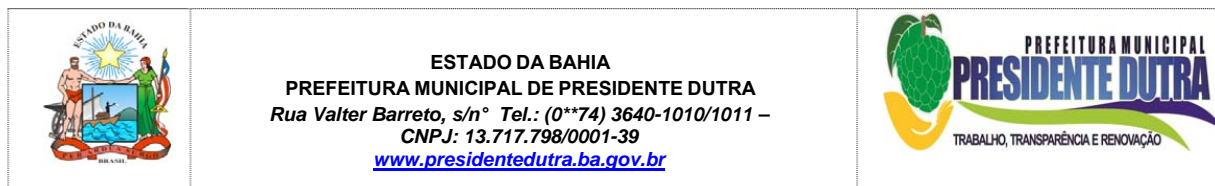
Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental OPERACIONAL** para o AUTO POSTO MACHADO 5.

Art. 2º - O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 20 de agosto 2020.

Fabício Carvalho Gomes

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo